

NOTA OFICIAL Nº 01/2025

Uberaba, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Retificação do Capítulo IV, Artigo 12º – Regulamento dos Jogos Escolares de Uberaba

A Comissão Organizadora dos **Jogos Escolares de Uberaba – JEURA 2025**, no uso de suas atribuições e visando a adequação e o pleno esclarecimento do regulamento, **RETIFICA** o disposto no **Capítulo IV – Das Competições, Artigo 12º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º – Nas competições de **esportes coletivos**, o atleta inscrito e participante do **Módulo II** poderá também participar do **Módulo III**.

Nos **esportes individuais**, o atleta que optar por um determinado (módulo II ou III) **não poderá** participar do outro módulo, devendo igualmente respeitar as faixas etárias definidas no regulamento.

As demais disposições do regulamento permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão Organizadora – JEURA 2025.